



REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento via central ONR/SAEC de pessoa interessada, que revendo neste Cartório o livro nº 02, de REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, sob nº 5.092 e e Código Nacional da Matrícula nº 079657.2.0005092-70, consta o INTEIRO TEOR do seguinte IMÓVEL: Um lote de terreno foreiro municipal medindo 12,50 metros de frente por 40,00 ditos de fundos situado a rua Elias Hidd antiga Pires Rebelo, bairro Ilhota, zona sul da cidade no 23º quarteirão urbano, série norte desmembrado do terreno de maior porção. PROPRIETÁRIO- O ESPÓLIO DE MARIA ALVES BARRETO, conforme alvará de 23/08/1.976 – Dr. Álvaro Brandão Filho, Juiz da Vara de menores desta cidade. Título Aquisitivo- Transcrito no livro nr. 3-Z, as fls. 211/212 sob nr. 35.238. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11 de dezembro de 1.978. Raimunda Tavares da Silva, escrevente autorizada.

R-1-5.092- Nos termos da escritura pública de compra e venda, de 5 de dezembro de 1.978, lavrada nas notas da Tabela do 6º Ofício, Livro nr. XXVII, as fls.80, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por A. O. Lages “Imobiliária Lages” estabelecida nesta cidade a rua Anísio de Abreu, nr. 779-S, CGC. nr. 06.523.527/0001-14 por compra feita ao espólio de Maria Alves Barreto, acima qualificado. Valor: Cr\$ 50.000,00. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11 de dezembro de 1.978. Raimunda Tavares da Silva, escrevente autorizada.

R-2-5.092- Nos termos da escritura pública de compra e venda, de 12 de janeiro de 1.979, lavrada nas notas da Tabela do 6º Ofício, Livro nr. XXVII, as fls. 112 o imóvel constante do R-1-5.092 foi adquirido por Jesuito Soares Dantas, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, CPF. nr. 011.580.863-49 por compra feita à A. O. Lages Imobiliária Lages, acima qualificada. Valor: Cr\$ 55.000,00. Apresentou o Certificado de Regularidade de Situação do INPS série B nr. 674.317 de 09/1º/1.979. O referido é verdade e dou fé Teresina, 16 de janeiro de 1.979. Raimunda Tavares da Silva, escrevente autorizada.

AV-3-5092 – PROTOCOLO NR.69293 EM 15-10-2018 – Procede-se a esta averbação nos termos da escritura declaratória lavrada nestas notas, em 30 de Outubro de 2018, livro nr.444 as fls.021/021v, para constar no R-2-5092 que é ele Sr. **Jesuito Soares Dantas**, de nacionalidade brasileira, portador da CI/RG nº 56.926-SSP/PI, CPF/MF nº 011.575.903-49, casado desde 04/09/1971, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente ao Advento da Leio nº 6.515/77, com a Sra. **Mirian Montoril Soares Dantas**, de nacionalidade brasileira, do lar. portadora da CI/RG nº 155.549-SSP/PI, CPF/MF nº 432.935.733-04, e que hoje reside na Rua João de Deus Fonseca, nº 1376, bairro Noivos, nesta cidade; dados esses omitidos no título aquisitivo e consequentemente em dita matrícula. Emolumentos: R\$ 148,82. Fermojupi: R\$ 29,76. Selos: R\$ 0,52. Data do Pagamento:15-10-2018. Dou fé. Teresina, 14 de Novembro de 2.018. Eu, Fabia

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/5X3MF-EKUKB-7GKCB-WWUJQ>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Karene de Melo Ribeiro, escrevente, a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial, subscrevo.

AV-4-5092 - Protocolo: 69334 de 08/11/2018 - DADOS DO IMÓVEL - Para constar o seguinte:

1) o número atribuído pela Prefeitura Municipal de Teresina ao imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **nº 3535**; 2) a demarcação do terreno com a completa indicação de seus confrontantes, bem como de sua área e perímetro; e ainda, do número de sua inscrição municipal, o qual passa a ter as seguintes características: **Um terreno foreiro municipal situado no 23º quarteirão urbano, na Rua Elias Hidd, nº 3535, Bairro Ilhotas, zona sul desta cidade, localizado no lado ímpar da via e distando 57,00 metros da via pública mais próxima, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 12,50m, limitando-se com a série norte da Rua Elias Hidd; Fundo: 12,50m, limitando-se com Silvia Maria Ferreira; Lado direito: 40,00m, limitando-se com Francisca Borges de Sousa, e pelo Lado esquerdo: 40,00m, limitando-se com Antonio Pereira de Sousa, com área de 500,00m² e perímetro de 105,00 metros. Inscrito no Cadastro da Municipalidade sob nº 023.935-6**. Tudo conforme requerido em 07 de novembro de 2018 pelo proprietário **JESUITO SOARES DANTAS**. Documentos apresentados: Certidão de Número expedida pela PREFEITURA Municipal de Teresina, datada de 19/06/1979; projeto de demarcação, com a devida anuência dos confrontantes, elaborado sob a responsabilidade técnica do Eng. Agrimensor, Sr. José Robert Leal Rocha, CREA 2321-D-PI, aprovado em 03/07/2018 pela Gerente de Urbanismo da PMT-SDU Centro Norte, Sra. Cenira Torres Viana Vieira de Alencar. De acordo com as normas da PMT-SDU Centro Norte em 03/07/2018 – Assinatura: Fernando Pereira Páscoa - Eng. Agrimensor, e respectiva ART/CREA nº 00019006265355265117, datada de 22/06/2018; e ainda, Certidão Negativa de Débitos IPTU, com nº de controle: 062941/18-38, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina em 17/08/2018, válida até 15/11/2018 com código de autenticidade: 8BCF6BF809325C59, arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 192,39; FERMOJUPI: R\$ 38,47; Selos: R\$ 0,52; Total: R\$ 231,38. DATA DO PAGAMENTO: 08/11/2018. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 14/11/2018. Eu, Teresinha Pierote, escrevente, a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial o subscrevo.

R-5-5092 - Protocolo: 69552 de 28/12/2018 – COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda lavrada nestas notas às fls.176/177, livro nr. 444, datada de 20.12.2018, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **PAULO DO NASCIMENTO FIDALGO**, de nacionalidade brasileira, que se declara solteiro, maior, feirante, natural de Teresina/PI, nascido em 01/03/1965, filho de Cantidio José Fidalgo e Rosa Lima Dourado Fidalgo, portador da CI/RG nº 634782 – SSP/PI, CPF/MF nº 240.522.723-15, residente e domiciliado na Avenida Prado Junior, nº 63, apartamento 705, Bairro Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, de passagem por esta cidade; **LEILA DAHIA**, de nacionalidade brasileira, divorciada, funcionária pública federal, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 25/12/1964, filha de Edmond Ibrahim Dahia e Monyra Francisco Dahia, portadora da CI/RG nº 05.556.848-9 – SECC/RJ, CPF/MF nº 843.446.527-20, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 63, apartamento 705, Bairro Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, de passagem por esta cidade, ambos mantendo entre

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/5X3MF-EKUKB-7GKCB-WWUJQ>.

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190

Contato: 86 3221-7513 - E-mail: tabjc@uol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

si união estável, conforme Escritura Publica lavrada pela Sexta Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, fls. 158 do Livro nº E-005, Ato nº 082, em 03/08/2016; por compra feita à **JESUITO SOARES DANTAS**, médico, portador da CI/RG nº 56.926-SSP/PI, CPF/MF nº 011.575.903-49 e sua esposa **MIRIAN MONTORIL SOARES DANTAS**, do lar, portadora da CI/RG nº 155.549-SSP/PI, CPF/MF nº 432.935.733-04, ambos de nacionalidade brasileira, casados em 04/09/1971, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente ao Advento da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João de Deus Fonseca, nº 1376, Bairro Noivos, nesta cidade. **VALOR - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Foram apresentados: **Guia de quitação do ITBI**- Inter-Vivos, nominal ao(à/s) outorgado comprador, no valor de R\$ 2.850,00, protocolo nº 0.506.271/18-31, guia nº 00510321861, com desconto de 5%, conforme Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016- Código Tributário do Município de Teresina, valor original R\$ 3.000,00. **Guia de quitação do Laudêmio** – Valor R\$ 4.750,00, com desconto de 5%, conforme Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016- Código Tributário do Município de Teresina, ficando no valor R\$ 4.512,50, protocolo nº 0.506.271/18-31, Guia nº 00510341815. **Guia de quitação do Foro** – Valor - R\$ 450,00, com desconto de 5%, conforme Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016- Código Tributário do Município de Teresina, ficando no valor R\$ 427,50, protocolo nº 0.506.271/18-31, Guia nº 00510331812, Pagamento das guias de ITBI, Laudêmio e foro, recolhidas junto ao Banco Santander, em 14/12/2018. (tendo sido avaliado o imóvel para efeitos fiscais pelo valor de R\$ 150.000,00). **Certidão negativa de Débitos IPTU**, emitida pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, numero de controle 0090120/18-28, inscrição 023.935-6, em 23/11/2018, com validade 21/02/2019. **INFORMAÇÕES À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** - Será emitida declaração sobre Operação Imobiliária (DOI). Efetuada em 30-01-2019 a consulta na Central de Indisponibilidade da outorgante com resultado negativo segundo o relatório código hash: **e1e4.b4df.74a5.60b7.3daf.aac0.a9fd.8cb2.88c3.f200 e 502a.c1f8.2dfb.b07f.3db1.1734.56a5.f318.a5e6.56e1**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 2.144,51; FERMOJUPI: R\$ 428,90; Selos: R\$ 0,52; Total: R\$ 2.573,93. Data do pagamento: 17/12/2018. O presente ato só terá validade com os Selos: **AAA92936 - G4UY, AAA92942 - VCSC**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 30/01/2019. Eu, Samantha Beatriz Nunes de Freitas, Escrevente digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-6-5092 - Protocolo: 73777 de 07/10/2021 – ATUAL ENDEREÇO – Procede-se a esta averbação para constar o atual endereço domiciliar do proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula como sendo na **Rua Elias Hidd, nº 3535, Bairro Ilhotas, nesta cidade, Cep.: 64.015-080**. Tudo conforme requerido em 06 de outubro de 2021 pelo proprietário **PAULO DO NASCIMENTO FIDALGO**. Documento apresentado : cópia do comprovante de endereço, arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 215,70; FERMOJUPI: R\$ 43,14; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,39; Total: R\$ 264,75. DATA DO PAGAMENTO: 07/10/2021. O presente ato só terá

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/5X3MF-EKUKB-7GKCB-WWUJQ>.

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190

Contato: 86 3221-7513 - E-mail: tabjc@uol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

validade com os Selos: **ACT63384 - WRB1, ACT63385 - 10X3**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 29/10/2021. Eu, Teresinha Pierote, Escrevente autorizada, a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-5092 - Protocolo: 73777 de 07/10/2021 - EDIFICAÇÃO – Procede-se a esta averbação para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula foi **edificada** uma casa residencial situada na Rua Elias Hidd, nº 3535, Bairro Ilhotas, zona ZOM 3, nesta cidade, constituída de garagem, sala estar/jantar, hall, 01 suíte, 01 quarto, wc social, despensa e cozinha, com área de construção de 69,8m², taxa de ocupação de 13,96%, tendo sido gasto a importância de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove e seiscentos reais). Tudo conforme requerido em 06 de outubro de 2021 pelo proprietário **PAULO DO NASCIMENTO FIDALGO**. Documentos apresentados : • Habite-se sob nº 023/2021, bem como Auto de Regularização sob nº 012/2021, ambos expedidos em 25/06/2021 pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, referentes ao Processo nº 050.00020/2021. • Projeto arquitetônico – Edificação de uso residencial, elaborado sob a responsabilidade técnica da Eng. Civil, Sr. Leandro de Araújo Passos, CREA 1910213462, devidamente aprovado pela PMT-SAAD Centro em 25/06/2021, e com obra apta para averbação em 25/06/2021. Obra executada e regularizada de acordo com a Lei nº 3.689 de 10/10/2007. • ART/CREA nº 1920210032062. • Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com aferição sob nº 90.007.67130/69-001, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, e na Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16/04/2021, emitida às 10:52:33 do dia 09/09/2021 (hora e data de Brasília), válida até 08/03/2022 com código de controle da certidão: 45AC.C329.609E.029D, e ainda • Certidão Negativa de Débitos IPTU, com nº de controle: 170.210/21-65, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina em 17/09/2021 válida até 16/12/2021, com código de autenticidade: 218AE ECB37742AD6, arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 360,03; FERMOJUPI: R\$ 72,01; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,00; Total: R\$ 441,30. DATA DO PAGAMENTO: 07/10/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACT63386 - ISSD**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 29/10/2021. Eu, Teresinha Pierote, Escrevente autorizada, a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-5092 - Procede-se a esta averbação de ofício, conforme estabelece o art. 213 da Lei nº 6.015/73, à vista da documentação apensada ao requerimento datado de 06/10/2021 dirigido a este Cartório pelo proprietário, para constar a retificação da área de construção da casa residencial, visto que no ato AV-7 da presente matrícula constou como sendo 69,8m² quando o correto seria **69,82m²**. Ao praticado dispensado dos emolumentos na forma do art. 81, Seção V, Subseção I, do Código de Normas dos serviços extrajudiciais do Estado do Piauí. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACI71937 - JWG5**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 03/11/2021. Eu, Lucimary de Oliveira Cunha, Oficial Substituta, a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/5X3MF-EKUKB-7GKCB-WWUJQ>.

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190

Contato: 86 3221-7513 - E-mail: tabjc@uol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

AV-9-5092 - Protocolo: 74759 de 03/05/2022 - ATUAL ENDEREÇO – Procede-se a esta averbação para constar o atual endereço domiciliar dos proprietários do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Avenida Prado Júnior, 63, apto. 705, Copacabana – Rio de Janeiro – Cep: 22.011-040**. Tudo conforme requerido em 27 de abril de 2022 pelo proprietário **PAULO DO NASCIMENTO FIDALGO**. Documento apresentado : cópia do comprovante de endereço, arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 233,06; FERMOJUPI: R\$ 46,62; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 12,82; Total: R\$ 293,02. Data do Pagamento: 03/05/2022. O presente ato só terá validade com os Selos: **ADP95540 - O354, ADP95541 - D2TV**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fê. Teresina, 16/05/2022. Eu, Robert Douglas de Sousa, Escrevente autorizado, a digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

R-10-5092 - Protocolo: 74816 de 11/05/2022. -COMPRA E VENDA – Nos termos do instrumento particular, com eficácia de escritura pública, de venda e compra – Leis nrs. 4.380/64 e 5.049/66, alienação fiduciária de imóvel em garantia- Lei nr. 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nr. 0010287068, de 31 de Março de 2022, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ROBERTO ROGERIO SANTOS DA SILVA**, filho de Maria Nilda Santos da Silva e de Manoel Rogério da Silva, brasileiro, administrador, divorciado, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nr. 6935599 -SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob nr. 050.830.614-06, com endereço eletrônico:robertoroger2011@bol.com.br,residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nr. 3052,Jardim Três Marias, São Paulo-SP; por compra feita a **LEILA DAHIA**, filha de Monyra Francisco Dahia e de Edmond Ibrahim Dahia, brasileira, sevidora pública federal, divorciada, que declara não conviver em união estável, portadora do documento de identificação RG nº 05.556.848-9 – DETRAN/RJ, CPF/MF nº 843.446.527-20, com endereço eletrônico: paulofidalgo@hotmail.com, residente e domiciliada na Avenida Prado Junior, nº 63, apartamento 705, Bairro Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;**PAULO DO NASCIMENTO FIDALGO**, filho de Cantidio José Fidalgo e Rosa Lima Dourado Fidalgo, brasileiro, feirante, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nr. 634782 – SSP/PI, CPF/MF nº 240.522.723-15, com endereço eletrônico: paulofidalgo@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida Prado Junior, nº 63, apartamento 705, Bairro Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.**VALOR** – R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo composto mediante integralização: R\$ 64.000,00 oriundos de recursos próprios; R\$ 256.000,00 mediante financiamento concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Foi pago ITBI à Prefeitura Municipal de Teresina, através da guia expedida pela Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 5.475,00 pago com desconto, cujo valor original é de R\$ 5.760,19 (Avaliação do Imóvel-R\$ 320.000,00). Laudêmio no valor de R\$ 9.025,00 com desconto, cujo valor original é de R\$ 9.500,00 e Foros no valor de R\$ 608,00 com desconto, cujo valor original é de R\$ 640,00, recolhidos junto ao Banco do Brasil e Banco Santander em 28-03-2022.Foram apresentados: CND/IPTU/PMT com código sob nr.0105563/22-

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/5X3MF-EKUKB-7GKCB-WWUJQ>.

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190

Contato: 86 3221-7513 - E-mail: tabjc@uol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

11, datada de 05/04/2022, com validade até 04/07/2022, referente ao imóvel de inscrição nr. 023.935-6. CND/PMT-Transferência Imobiliária com nr. de controle 992242207 emitida em 30-03-2022 com validade até 28-06-2022. Será emitida declaração sobre Operação Imobiliária conforme IN/SRF. Efetuada em 19-05-2022 a consulta na Central de Indisponibilidade com resultado negativo segundo o relatório código hash: aa5c.329c.1172.dc3e.790a.890d.489d.2d23.4c94.982d e 5542. da3b. 531a. ff26. 4df9. fa44. 0a8f. 5e21. 45d0.b653. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.571,79; FERMOJUPI: R\$ 314,36; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 86,45; Total: R\$ 1.973,12 Data do pagamento: 11-05-2022. O presente ato só terá validade com os Selos: **ADP96707 - U3YB, ADP96708 - TJXK**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 19/05/2022. Eu, Fabia Karene de Melo Ribeiro, Escrevente digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-11-5092 - Protocolo: 74816 de 11/05/2022. – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Nos termos do instrumento particular, com eficácia de escritura pública, de venda e compra – Leis nrs. 4.380/64 e 5.049/66, alienação fiduciária de imóvel em garantia- Lei nr. 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nr.0010287068, de 31 de Março de 2022,o proprietário **ROBERTO ROGERIO SANTOS DA SILVA**, filho de Maria Nilda Santos da Silva e de Manoel Rogerio da Silva, brasileiro, administrador, divorciado, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nr. 6935599 -SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob nr. 050.830.614-06, com endereço eletrônico:robertoroger2011@bol.com.br,residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nr. 3052,Jardim Três Marias, São Paulo-SP; aqui designado(a/s) **DEVEDOR (A/S) FIDUCIANTE(S)**, aliena(m) fiduciariamente, o imóvel descrito na presente matrícula em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041,CEP: 04543-011, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob nr. 90.400.888/0001-42, **CREDOR FIDUCIÁRIO**, para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514/97, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento por esta concedido, destinado a completar o preço de venda do referido imóvel, bem como do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais. **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE PÚBLICO LEILÃO** – R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **VALOR DO FINANCIAMENTO**- R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil). **TAXA DE JUROS SEM BONIFICAÇÃO** – (i) Taxa efetiva de juros anual 11,4900%, Taxa nominal de juros anual 10,9259% -(ii) Taxa efetiva de juros mensal 0,9105%, Taxa nominal de juros mensal 0,9105% . **TAXA DE JUROS BONIFICADA** – (i) Taxa efetiva de juros anual 9,4900%, Taxa nominal de juros anual 9,1006% -(ii) Taxa efetiva de juros mensal 0,7584%, Taxa nominal de juros mensal 0,7584%.**PRAZO DE AMORTIZAÇÃO** –420 meses. **ATUALIZAÇÃO**-mensal. **DATA DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO**- 30-04-2022. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO**- SAC. **DATA DO VENCIMENTO DO FINANCIAMENTO**- 31-03-2057. **VALOR DOS COMPONENTES DO ENCARGO MENSAL** – Valor da Cota de Amortização- R\$ 609,52. Juros- R\$ 1.941,47. Total- R\$ 2.550,99. **ATRASO E FALTA DE PAGAMENTO**- Na insuficiência de saldo disponível ou atraso no pagamento, o valor em atraso será atualizado conforme cláusula 3, se for o caso, e acrescido (i) dos juros remuneratórios à taxa efetiva indicada

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/5X3MF-EKUKB-7GKCB-WWUJQ>.

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190

Contato: 86 3221-7513 - E-mail: tabjc@uol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

no item 5-B do QR; (ii) multa de 2%; (iii) juros moratórios, à taxa de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa. Caso o comprador tenha optado no item 5-D do QR, pela atualização monetária do financiamento, o saldo devedor será atualizado mensalmente nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação do percentual utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia. Caso o critério de cálculo de atualização dos depósitos em Caderneta de Poupança seja modificado será adotado o índice de atualização calculado por meio de novo critério, e, no caso de extinção, será adotado o índice que vier a ser fixado em substituição pelo Governo Federal. Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação, nos termos do art. 26, do parágrafo 2o, da lei 9.514/97. **OUTRAS CONDIÇÕES** – As constantes em referido contrato. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.401,44; FERMOJUPI: R\$ 280,29; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 77,08; Total: R\$ 1.759,07 Data do pagamento: 11-05-2022 . O presente ato só terá validade com o Selo: **ADP96710 - FZ9L**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 19/05/2022. Eu, Fabia Karene de Melo Ribeiro, Escrevente digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-12-5.092 - Protocolo: 81638 de 05/05/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento firmado pelo Banco Santander (Brasil) S/A, representada por seu procurador, Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, datado de 29 de janeiro de 2026, **fica AVERBADO A CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula à favor da credora/fiduciária do R-11-5.092, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, por inadimplemento do devedor/fiduciante, **ROBERTO ROGERIO SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 050.830.614-06, em virtude do não cumprimento da obrigação. Por força do que estabelece o art. 27 da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula deverá ser oferecido em públicos leilões, e o credor proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo, a fim de configurar a aquisição da propriedade de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Foram apresentados: **Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM – ITBI/FORO/LAUDÊMIO** sob nº 1517773/26-93 expedida pela Prefeitura Municipal de Teresina referente ao Protocolo nº 0.001.107/26-74, pago no valor de R\$ 16.295,89, recolhido junto ao SISBB – Sistema de Informações Banco do Brasil, em 05/02/2026, sendo R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais), referente ao ITBI, R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), referente aos foros e R\$ 10.212,50 (dez mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referente

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/5X3MF-EKUKB-7GKCB-WWUJQ>.

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190

Contato: 86 3221-7513 - E-mail: tabjc@uol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA

SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS 0 2ª ZONA
NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

CNPJ: 06.718.175/0001-15

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

ao Laudêmio e R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) referente a taxa de expediente (V/AV= R\$ 320.000,00); • Certidão Negativa de Débitos IPTU, com nº de controle: 0.014.810/26-53, emitida pela Prefeitura Municipal de Teresina em 12/02/2026, válida até 13/05/2026, com código de autenticidade: A103B2C39B23410E; Certidão Negativa de Débitos de imóvel – Transferência Imobiliária, com nº de controle: 032513/26-02, emitida pela Prefeitura Municipal de Teresina em 12/02/2026, válida até 13/05/2026, com código de autenticidade: 9525.EF12.7ECB.C1BE, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 555,47; FERMOJUPI: R\$ 111,09; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 5,55; FEAD: R\$ 5,55; MP: R\$ 44,44; Total: R\$ 722,36. Data do pagamento: 05/05/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJE09312 - 02OT**. Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/02/2026. Eu, Kayque Diego da Silva Moraes, Escrevente autorizado, o digitei. Eu, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. Eu, Kayque Diego da Silva Moraes, escrevente autorizado, dato e assino de forma eletrônica. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJE09317 - LHYS**. Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina - PI, 13 de fevereiro de 2026.

Kayque Diego da Silva Moraes – Escrevente Autorizado



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/5X3MF-EKUKB-7GKCB-WWUJQ>.

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190

Contato: 86 3221-7513 - E-mail: tabjc@uol.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5X3MF-EKUKB-7GKCB-WWULQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Kayque Diego Da Silva Moraes (CPF ***.512.053-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/5X3MF-EKUKB-7GKCB-WWULQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>